

BR PROPERTIES S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

Companhia aberta

AVISO AOS ACIONISTAS - REDUÇÃO DE CAPITAL

A **BR PROPERTIES S.A.** (“Companhia”), em complementação aos fatos relevantes divulgados em 6 e 29 de julho de 2022, com vistas à consumação da redução de capital aprovada em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 28 de julho de 2022 (“Redução de Capital”), vem detalhar os procedimentos a serem adotados pelos acionistas em relação ao recebimento da Redução de Capital.

1. Recebimento da Redução de Capital

Os acionistas com ações custodiadas na instituição financeira escrituradora das ações emitidas pela Companhia, o Banco Itaú Unibanco S.A. (“Banco Itaú”) que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú terão sua restituição de capital creditada automaticamente.

Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú deverão procurar uma agência do Banco Itaú para atualização de cadastro, mediante apresentação do CPF, RG e comprovante de residência, se acionista pessoa física, ou estatuto/contrato social e prova de representação, se pessoa jurídica. Caso o cadastro do acionista esteja incompleto ou desatualizado, o pagamento da restituição de capital será efetuado somente após a regularização.

Os acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) terão suas restituições de capital pagas por intermédio dos seus agentes de custódia.

2. Tratamento Fiscal da Redução de Capital

a) Investidores Residentes no Brasil

Os ganhos auferidos por pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil em decorrência da Redução de Capital poderão sujeitar-se à incidência de imposto de renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores responsabilizarem-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

b) Investidores Não Residentes no Brasil

A Companhia irá, na forma da legislação aplicável, reter na fonte o Imposto de Renda (“IRRF”) relativo ao ganho de capital apurado na Redução de Capital pelos investidores não residentes (“Tributação do Ganho de Capital”). O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre (i) o valor da restituição da capital em decorrência da Redução de Capital; e (ii) o correspondente custo das ações de emissão da Companhia de titularidade do acionista (“Ganho de Capital”). As alíquotas a serem aplicadas variarão entre 15% a 25%, a depender da jurisdição e qualificação de cada investidor, conforme previsto na legislação aplicável. A Companhia, na qualidade de responsável tributária pelo recolhimento do IRRF incidente sobre o Ganho de Capital, utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos acionistas não residentes na data base de 30/09/2022 (“Acionistas Não Residentes”), ou pelos seus agentes de custódia (“Agentes de Custódia”), para cálculo da Tributação do Ganho de Capital, sendo que tais Acionistas Não Residentes e/ou Agentes de Custódia, conforme o caso, serão responsáveis pela veracidade de tais informações.

Dessa forma, os Acionistas Não-Residentes receberão a restituição de capital decorrente da Redução de Capital líquida de qualquer valor a ser pago a título de IRRF.

Os Acionistas Não Residentes ou os Agentes de Custódia deverão informar à Companhia os dados dos Acionistas Não Residentes, inclusive o custo médio de aquisição das ações da Companhia, na forma do modelo de correspondência que constitui o Anexo A deste Aviso aos Acionistas, até às 18h do dia 7 de outubro de 2022 (BRT) (“Prazo Limite”), ao e-mail: ri2@brpr.com.br juntamente com a documentação idônea que a demonstre.

A Companhia, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os Acionistas Não Residentes que não encaminharem o valor do custo médio de aquisição das ações da Companhia dentro do Prazo Limite; e (ii) aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o ganhos dos Acionistas Não Residentes cujos Agentes de Custódia deixarem de informar, nos termos do Anexo A, o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

A Companhia não será responsável, perante os Acionistas Não Residentes ou perante os Agentes de Custódia, por qualquer ajuste posterior ou restituição de valor pago acima do previsto. Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de insuficiência no pagamento do IRRF, inclusive em decorrência de inconsistência das informações enviadas, será exclusiva do Acionista Não-Residente e de seu representante legal no Brasil.

As orientações e prazos acima aplicam-se também para todos os Acionistas Não Residentes que invistam nos termos da Lei n.º 4.131/62, observado que, para estes, as informações e o Anexo A deverão ser submetidos pelo próprio Acionista Não Residente, uma vez que sob esta qualificação de investimento regido pela Lei n.º 4.131/62 não há a contratação de Agentes de Custódia.

Para informações adicionais, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores:

- E-mail: ri2@brpr.com.br

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

André Bergstein

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
BR PROPERTIES S.A.

ANEXO A

[Local], [data].

BR Properties S.A.
AT.: Sr. André Bergstein
Por e-mail

Ref.: Redução de capital – Envio de custo médio de aquisição de Acionistas Não Residentes

Prezado Senhor,

[NOME COMPLETO DO ACIONISTA OU AGENTE CUSTODIANTE], neste ato representado por [NOME E CARGO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAIS], em atendimento ao contido no Aviso aos Acionistas divulgado pela BR Properties S.A. (“Companhia”), em [=], sobre evento de redução do seu capital social, sem cancelamento de ações, mediante restituição em moeda corrente nacional (“Redução de Capital”), vem, por meio desta:

- a) encaminhar, a relação de acionistas não residentes no Brasil para fins fiscais abaixo indicados (“Acionistas Não Residentes”), legalmente representados que, na data-base de 30 de setembro de 2022, eram titulares de ações emitidas pela Companhia, bem como a informação do custo médio de aquisição das referidas ações para fins de apuração, retenção e recolhimento, pela Companhia, de imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido com a referida Redução de Capital, conforme tabela abaixo:
- b)

Nome do Acionista	CNPJ	Agente de Custódia	Quantidade de ações em 30/09/2022	Custo médio de aquisição (R\$)	Custo total de aquisição (R\$)	Pais de residência fiscal

- c) declarar que as informações apresentadas acima refletem os dados constantes em documentação hábil e registros idôneos apresentados pelos Acionistas Não Residentes, os quais foram conferidos e são ora atestados pelo signatário desta comunicação e permanecerão sob sua guarda pelo prazo decadencial de 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, para fins de comprovação das informações em caso de fiscalização pela Receita Federal do Brasil ou outros órgãos competentes.

Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de insuficiência no pagamento do imposto de renda retido na fonte, inclusive em decorrência de inconsistência das informações enviadas nesta comunicação, será exclusiva do Acionista Não-Residente e de seu representante legal no Brasil.

Atenciosamente.

Nome:
Cargo:
CPF:

BR PROPERTIES S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) 06.977.751/0001-49
Company Registry (NIRE) 35.300.316.592
Public Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS – CAPITAL REDUCTION

BR PROPERTIES S.A. ("Company"), in addition to the material facts disclosed on July 6 and 29, 2022, with a view to completing the capital reduction approved at the Company's shareholders' extraordinary general meeting held on July 28, 2022 ("Capital Reduction"), hereby details the procedures to be adopted by the shareholders for receiving the Capital Reduction payment.

1. Capital Reduction payment

Shareholders with shares kept by the financial institution responsible for bookkeeping the shares issued by the Company, Banco Itaú Unibanco S.A. ("Banco Itaú") that have their bank addresses registered with Banco Itaú will have their capital refund automatically credited.

Shareholders who do not have their bank addresses registered with Banco Itaú should contact a Banco Itaú branch to update their registration upon presentation of the CPF, ID and proof of residence, if the shareholder is an individual, or the by-laws/articles of incorporation and proof of representation, if the shareholder is a legal entity. In the event the shareholder's registration is incomplete or outdated, the payment of the capital refund will only be made after the regularization.

Shareholders with shares deposited at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") will have their capital refunds paid through their depositary institutions.

2. Tax Treatment of the Capital Reduction

a) Investors Resident in Brazil

Capital gains by individuals and legal entities resident in Brazil as a result of the Capital Reduction may be subject to income tax, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors shall be responsible for the eventual payment of such tax.

b) Investors Non-Resident in Brazil

The Company will, in accordance with the applicable legislation, withhold the Income Tax ("IRRF") related to the capital gain related to the Capital Reduction by non-resident investors ("Tax on Capital Gains"). The capital gain will correspond to the positive difference between (i) the capital refund amount as a result of the Capital Reduction; and (ii) the related cost of the shares issued by the Company held by the shareholder ("Capital Gain"). The rates to be applied will range from 15% to 25%, depending on the jurisdiction and qualification of each investor, as provided for in the applicable legislation. The Company, as the responsible entity for the payment of IRRF on the Capital Gain, will use the information provided to it by the non-resident shareholders on the base date of September 30, 2022 ("Non-Resident Shareholders"), or by their custody agents ("Custody Agents"), to calculate the Tax on Capital Gains, and such Non-Resident Shareholders and/or Custody Agents, as the case may be, will be responsible for the veracity of such information.

Therefore, Non-Resident Shareholders will receive the capital refund resulting from the Capital Reduction net of any IRRF withholding amounts.

The Non-Resident Shareholders or the Custody Agents shall inform the Company the applicable information of the Non-Resident Shareholders, including the average acquisition cost of the Company's shares, as indicated in the communication form attached hereto as Annex A of this Notice to Shareholders, until 6 p.m. of October 7, 2022 (BRT) (“Deadline”), to the e-mail: ri2@brpr.com.br, together with the idoneous documentation demonstrating the veracity of the information included in the communication.

The Company, under the terms of the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil: (i) will consider the acquisition cost equal to zero for Non-Resident Shareholders who do not provide their average acquisition cost of their shares of Company within the Deadline; and (ii) will apply the rate of 25% (twenty five percent) on the gains of Non-Resident Shareholders whose Custody Agents fail to inform, pursuant to Annex A, their country or place of residence or tax domicile.

The Company will not be liable, before the Non-Resident Shareholders or before the Custody Agents, for any subsequent adjustment or refund of any amount paid in excess. In any case, any liability for any charge that may be received by the Company due to insufficient payment of IRRF, including as a result of inconsistency in the information sent, will fall exclusively on the Non-Resident Shareholder and its legal representative in Brazil.

The above guidelines and deadlines also apply to all Non-Resident Shareholders who invest under the terms of Law No. 4,131/62, provided that for them the information and Annex A must be submitted by the Non-Resident Shareholder, given that under this investment governed by Law n.4,131/62, there is no Custody Agent.

For additional information, please contact the Investor Relations area:

- E-mail: ri2@brpr.com.br

São Paulo, September 12th, 2022.

André Bergstein

Financial and Investor Relations Officer
BR PROPERTIES S.A.

ANNEX A

[Place], [date].

BR Properties S.A.
Attn.: Mr. André Bergstein
By e-mail

Ref.: Capital Reduction – Information about average acquisition cost of non-resident shareholders

Dear Sir,

[FULL NAME OF THE SHAREHOLDER OF CUSTODY AGENT], hereby represented by [NAME AND TITLE OF LEGAL REPRESENTATIVE(S)], in compliance with the Notice to Shareholders published by BR Properties S.A. ("Company"), on [date], about a capital reduction event, without cancellation of shares, through a capital reimbursement in local currency ("Capital Reduction"), hereby:

- a) presents the list of shareholders not resident in Brazil for tax purposes as indicated below ("Non-Resident Shareholders"), legally represented, who, on the base date of September 30, 2022, held shares issued by the Company, as well as the information regarding the average acquisition cost of the relevant shares for purposes of calculation, withholding and payment, by the Company, of income tax levied on eventual capital gains on the Capital Reduction, according to the table below:

b)

Name of Shareholder	CNPJ	Custody Agent	Number of shares on 09/30/2022	Average acquisition cost (R\$)	Total acquisition cost (R\$)	Tax residency country

- c) declares that the information presented above reflects the information contained in proper documentation and suitable records presented by the Non-Resident Shareholders, which were checked and are hereby attested by the signatory of this communication and will remain under his/her custody for a period of 5 years, as of January 1, 2023, for the purposes of proving the veracity of such information in case of inspection by the Federal Revenue Service of Brazil or other competent bodies.

In any case, any charge that may be received by the Company due to insufficient payment of withholding income tax, including as a result of inconsistency of the information sent in this communication, will be exclusive to the Non-Resident Shareholder and its legal representative in Brazil.

Sincerely.

Name:

Title:

CPF: